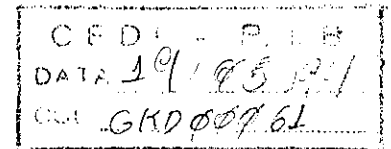




NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO REAFIRMA DIREITO DOS
ÍNDIOS GUARANI-KAIOWÁ, DA ÁREA INDÍGENA SETE CERROS NO MATO
GROSSO DO SUL

Os índios Guarani-Kaiowá do Mato Grosso do Sul conseguiram uma importante vitória na defesa de suas terras tradicionais. O Juiz Fernando Gonçalves, da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal em Brasília, proferiu voto exemplar, acatado por unanimidade pelos demais integrantes da Turma, confirmando a decisão do titular da 3ª Vara Federal no Distrito Federal, que determina que a FUNAI e a União Federal retirem todos os invasores da Área Indígena Sete Cerros, com 9.003 hectares e situada no sul daquele estado.

A decisão, proferida na tarde da última quarta-feira e que deverá ser publicada no Diário da Justiça nos próximos dias, garantiu aos índios o direito de verem suas terras tradicionais desobstruídas dos fazendeiros invasores que nela se encontram. A propósito, o advogado dos fazendeiros tentou de todas as formas adiar o julgamento do processo, não tendo tido êxito, por ter o Tribunal reconhecido não existirem razões para o mesmo, tão pouco para admitir a interferência de parte que sequer estava habilitada nos autos.

O Núcleo de Direitos Indígenas, por intermédio de seus advogados, promoveu, em nome da Comunidade Indígena de Sete Cerros, a ação judicial que deu origem a essas decisões. O Ministério Público Federal apoiou integralmente o caso por meio de pareceres que, tanto em 1ª quanto em 2ª instância, foram de fundamental importância para as decisões proferidas.

Os Guarani são o maior povo indígena do Brasil, muito embora ocupem terras de extensão diminuta, provavelmente, as menores no Brasil. Os Guarani-Kaiowá do Mato Grosso do Sul tornaram-se conhecidos por uma intensa onda de suicídios que assolou suas aldeias nos últimos anos, a qual, de acordo com estudos antropológicos, é motivada pelo desespero dos índios diante da invasão e espoliação de suas terras, já demarcadas e até mesmo homologadas pelo Presidente da República.

Esperamos que as autoridades competentes, em especial o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, e o Presidente da FUNAI, Sydney Possuelo, adotem de imediato as providências necessárias ao cumprimento da decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a fim de garantir a posse e o usufruto exclusivo dos Guarani-Kaiowá sobre a Área Indígena de Sete Cerros, colocando um ponto final à violação dos direitos a eles reconhecidos pela Constituição Federal.

Brasília, 14 de maio de 1993.